

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 18 de setembro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6.455

Conceda Comenda “Convento da Penha” a JULIO SULAIMAN YABER.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, com base na Resolução nº 4.241, de 24.02.2016, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Convento da Penha” a **Julio Sulaiman Yaber**, pelos relevantes serviços prestados em prol do turismo capixaba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 18 de setembro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6.456

Integra na Ordem do Mérito Médico Capixaba “Dr. Afonso Schwab” a ANTÔNIO CARLOS ALVES FERREIRA.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, com base no artigo 1º da Lei nº 3.106, de 1º.12.1977, alterada pelas Leis nºs 4.312 de 28.12.1989, e 10.691 de 05.07.2017, artigo 2º, resolve:

Art. 1º Fica integrado na Ordem do Mérito Médico Capixaba “Dr. Afonso Schwab” a **Antônio Carlos Alves Ferreira**.

Identificador: 330039003700380031003A00540052004100 Conferência em <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 18 de setembro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

LEIS

LEI Nº 11.039

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Bandas de Congos e Outros Grupos Folclóricos de Vila Velha, localizada no Município de Vila Velha/ES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Erick Musso, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte e redação:

“Declara de utilidade pública a Associação de Bandas de Congos e Outros Grupos Folclóricos de Vila Velha, localizada no Município de Vila Velha/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.